

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.268, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 1.258/2021 de autoria do Vereador Jayme Júnior.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia, em local que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, empresas privadas, bancos, lojas e demais estabelecimentos comerciais obrigados a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial para as pessoas diagnosticadas com "Fibromialgia".

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas ou efetuam qualquer outro tipo de atendimento presencial deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes, deficientes e outros segmentos da população que já possuem essa garantia da Lei, durante todo horário de funcionamento.

Parágrafo único. As empresas privadas terão até 90 (noventa) dias após a publicação dessa Lei para fixar em lugar visível, através de cartazes, adesivos ou qualquer outro material de divulgação, sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará mediante laudo ou atestado médico emitido por médico e indicando o CID correspondente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.269, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 345/2023 de autoria do Vereador Ticiano.

Institui o Programa de Apoio à Saúde da Mulher para que os exames de mamografia com suspeita de câncer sejam realizados no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação médica, no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Saúde da Mulher, instrumento municipal de prevenção ao câncer de mama, que busca a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para que os exames de mamografia com suspeita de câncer sejam realizados em um prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação médica.

Art. 2º São objetivos do Programa de Apoio à Saúde da Mulher:

- I - prevenir a ocorrência de câncer de mama no Município;
- II - estimular as mulheres a realizarem os exames de forma periódica, simplificada e eficiente;
- III - promover a saúde da mulher como política prioritária no Município;
- IV - diagnosticar de forma precoce a ocorrência de câncer de mama.

Art. 3º Para fins de alcançar os objetivos do Programa de Apoio à Saúde da Mulher, poderá ser implementado, na rede municipal de saúde, um sistema capaz de reorganizar os agendamentos de mamografia, de modo a suprir a demanda e garantir tratamento adequado a todas.

Art. 4º O paciente com suspeita de neoplasia receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde - SUS, todos os tratamentos necessários, na forma desta Lei.

Art. 5º O respectivo agendamento deverá ser tratado como prioridade no Centro de Referência de Saúde da Mulher, bem como nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, que constituem a rede de saúde pública no Município.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal
MENSAGEM Nº 057, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo nº 009/2024**, correspondente ao **Projeto de Lei nº 345/2023**, porém **VETANDO** o artigo 6º, pelas razões a seguir expostas

2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade de Vossa Excelência, autor do referido Projeto de Lei que **institui o Programa de Apoio à Saúde da Mulher para que os exames de mamografia com suspeita de câncer sejam realizados no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação médica no Município de Guarulhos**.

3. Consultada, a Secretaria da Saúde, através do Departamento de Assistência Integral à Saúde - Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, reconheceu a importância da matéria tratada no Autógrafo em questão, contudo, posicionou-se pela incompatibilidade da redação apresentada pelo artigo 6º, que abaixo transcrevemos: **"Art. 6º As mulheres com suspeita de neoplasia terão prioridade absoluta no atendimento junto aos médicos ginecologistas credenciados na rede, devendo o encaminhamento do clínico geral para a especialidade ser contemplado em no máximo 10 dias."**

4. Conforme determina as Diretrizes para Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil e pelo Protocolo de Rastreamento do Câncer de Mama do Município, as mulheres que possuem mamografias alteradas com BIRADS IV, V e VI, que são sugestivos de câncer, são encaminhadas diretamente à Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer (RHCC), através de iniciativa do Estado de São Paulo, por médico da rede municipal para início do tratamento. Nos casos de BIRADS III, alteração de características benignas, as pacientes são encaminhadas por médico da rede municipal ao especialista MASTOLOGISTA PARA ACOMPANHAMENTO.

5. Sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica posicionou-se pelo veto, ressaltando que, em que pese a louvável intenção do N. Legislador, verifica-se que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

6. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legislferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

7. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; e (iii) a criação ou aumento

de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

8. No caso vertente, o Autógrafo violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

9. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no artigo 47, incisos II, XI, XIV e XIX da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta¹, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

10. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação de política pública específica.

11. A propositura em questão, embora seja de grande importância, demanda estudos técnicos e a avaliação de conveniência e oportunidade a cargo do Prefeito.

12. Nesse passo, o gerenciamento da prestação de serviços públicos no município é competência do Poder Executivo, único dos poderes que detém instrumentos e recursos próprios para avaliar a conveniência e oportunidade da administração pública.

13. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

14. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988²).

15. É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

16. A inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista³ e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

17. Desta forma, o Autógrafo nº 009/2024, ao atribuir novas obrigações ao Poder Executivo, invade esfera da gestão administrativa envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

CONCLUSÃO

Diante das argumentações expostas e reconhecendo os bons propósitos e o relevante interesse público que motivaram a elaboração da propositura, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 009/2024, correspondente ao Projeto de Lei nº 345/2023, **com veto parcial atingindo o artigo 6º**, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência.

À vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da **Lei nº 8.269, de 11 de abril de 2024**. Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

¹Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

²Art. 11 - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

³Art. XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)

⁴Art. XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

²Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (...)

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; (...)"

³ "Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)"

LEI Nº 8.270, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 229/2023 de autoria do Vereador Rafael Acosta.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas informativas do serviço DISQUE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - DISQUE 180, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Guarulhos, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher - DISQUE 180, nos seguintes estabelecimentos:

- I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III - casas noturnas de qualquer natureza;
- IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;
- V - agências de viagens e locais de transportes de massa;
- VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
- VII - postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;
- VIII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE DISQUE 180 CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa no valor de 318 Unidades Fiscais de Guarulhos - UFG's, dobrada a cada reincidência.

Art. 5º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 6º Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 897/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 18/2024-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
56º	FABIO DOS SANTOS CAMPOS	40.367.311-2	335.207.828-98	107	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Fernando Ontiveros.

PORTARIA Nº 898/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 14/2024-SGE02, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
20º	ICARO BATISTA DE MELO	52.897.337-X	469.831.148-92	11	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Almojarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Eduardo Antonio Garcia.

PORTARIA Nº 899/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 10/2024-SGE, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
86º	ANTONIO DA CRUZ ROCHA	03.725.103-9	228.213.333-15	1857	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Amariles de Paulo.

PORTARIA Nº 900/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 10/2024-SGE, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	KATSUY DOS SANTOS FURUZAVA	05.259.252-3	432.709.228-25	2307	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Feminino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Leticia Alves Alcaide.

PORTARIA Nº 901/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 198751, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
912º	MATHEUS LOPES COSTA	50.724.426-6	467.599.258-74	1046	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Diego Matias de Almeida.

PORTARIA Nº 902/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 10/2024-SJU04, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SJU04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
913º	CAIO PICCINI SCHLOSSER	39.762.026-3	489.931.258-05	983	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Victor Melo Francisco.

PORTARIA Nº 903/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 02/2024-SJUPMG, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SJUPMG

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
914º	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA GONCALVES	52.391.221-3	497.345.088-06	959	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wenner Menegassi.

PORTARIA Nº 904/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 02/2024-SJU01.08, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SJU01.08

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
915º	JULIO CESAR DA SILVA TOLEDO	25.843.874-5	255.513.638-05	949	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Luiz Carlos Valim Junior.

PORTARIA Nº 905/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
916º	BRUNA BEZERRA ROCHA	48.277.469-1	406.547.418-32	570	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Ana Paula de Oliveira Simao.

PORTARIA Nº 906/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 09/2024-SJUPMG, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SJUPMG

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
917º	LUCAS BARBOSA CALIXTO	41.078.002-9	407.753.498-44	942	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Lidia Sumie Tomida.

PORTARIA Nº 907/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1117.2024/0000096-0, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SDHPSI

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
918º	GABRIELA MICAELA DA COSTA	39.092.994-3	365.637.678-69	991	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): criada pela Lei Municipal nº 8.079/2022.

PORTARIA Nº 908/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2470/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	LIZ GABRIELLA MANCUSO	39.306.383-5	437.807.358-73	50	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (366), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Leticia Lisboa Vilella.

PORTARIA Nº 909/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
216º	MARLON NEVES DIAS	47.293.446-6	390.842.788-60	8	SS
217º	LETICIA MARQUES SILVA	38.731.817-3	463.673.478-52	35	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Alexandre Lelis Braga e Karolyne Dantas Souza.

PORTARIA Nº 910/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
223º	JOSE ELOELSON ANTONIO FERREIRA	00.874.527-9	108.496.894-06	269	SS
224º	KATIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	33.093.663-3	225.972.928-27	120	SS01
225º	ANDREA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	22.137.883-2	155.578.908-07	200	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Rita Sarto Duraes, exonerações de Renata Aparecida e Valeria Aparecida de Paula.

PORTARIA Nº 911/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2566/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	VICTOR HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	40.662.949-3	412.412.058-33	84	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gustavo Luis de Oliveira.

PORTARIA Nº 912/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2576/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	VINICIUS ROSA DINIZ	03.435.474-1	379.131.648-67	1342	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (602), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011.

PORTARIA Nº 913/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	CLECIO FRANCISCO GONCALVES	03.350.343-7	319.628.758-06	293	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Manuella Castro Sousa.

PORTARIA Nº 927/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Alessandra Gonçalves Nani - RG 23.210.902-3, CPF 262.936.388-08, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-157), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Angela Maria Oliveira Rocha.

PORTARIA Nº 928/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Magda Maria de Lima Morais - RG 50.193.770-5, CPF 057.377.194-48, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-99), lotado na COMPDEC.

Vaga: torna sem efeito de Flavio Domiciano Costa.

PORTARIA Nº 929/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Monica de Paula Freitas - RG 28.333.789-8, CPF 184.919.808-06, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-82), lotado na SSP.

Vaga: torna sem efeito de Daniela Vicente Dias.

PORTARIA Nº 930/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Alderlande de Oliveira Brito - RG 68.654.680-5, CPF 044.530.475-84, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-114), lotado na SJUPGM.

Vaga: torna sem efeito de Luis Felipe de Almeida Costa.

PORTARIA Nº 931/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Talita Alexandre Cerqueira - RG 38.742.761-2, CPF 476.394.468-13, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-261), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Marcelo Fernandes Braz.

PORTARIA Nº 932/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Francielle Pereira Silva - RG 56.758.142-1, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-194), lotado na COMPDEC.

Vaga: exoneração de Kamilla Silva Pereira.

PORTARIA Nº 933/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Bruna Souza Salomao - RG 38.710.044-1, CPF 484.414.248-88, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-160), lotado na SS.

Vaga: torna sem efeito de Marcelo Ferreira Costa.

PORTARIA Nº 934/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Vinicius Daniel Ananias Soares - RG 29.360.875-1, CPF 364.835.418-30, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-301), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Caroline Mariani Assencao.

PORTARIA Nº 935/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Caroline Mariani Assencao (código 71830), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-126), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Ely Sandra Fernandes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 936/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Maria Cristiane de Lima, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-143), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Antonio Araujo Brito.

PORTARIA Nº 937/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rodolfo Gonçalves da Silva - RG 43.288.305, CPF 321.750.218-31, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-171), lotado na SAR.

Vaga: torna sem efeito de Angela Simões Barros.

PORTARIA Nº 938/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Lucas de Araujo Rivaloli Muniz - RG 38.973.094, CPF 466.004.378-98, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-107), lotado na CGM.

Vaga: torna sem efeito de Mariana Pereira Toledo.

PORTARIA Nº 939/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Icaro Silva Dantas de Alencar - RG 56.142.137, CPF 466.436.528-47, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-110), lotado na CGM.

Vaga: torna sem efeito de Gilberto Campos Silva.

PORTARIA Nº 940/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Rosangela de Cassia Fagundes Chaves - RG 40.484.453-4, CPF 353.658.018-14, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-113), lotado na SJUPGM.

Vaga: torna sem efeito de Alessandra de Paula Tavares.

PORTARIA Nº 941/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Marcos Junior Rodrigues Bastos - RG 52.748.264-X, CPF 508.766.578-03, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-6), lotado na SDH.

Vaga: torna sem efeito de Debora Cristina Pereira Soares.

PORTARIA Nº 942/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Ronaldo de Araujo Viegas - CPF 313.859.008-06, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-286), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

Vaga: torna sem efeito de Monica de Sousa Dias.

PORTARIA Nº 943/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Robert Lima do Carmo (código 79211), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-331), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

Vaga: torna sem efeito de Amanda Leticia Queiroz, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 944/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Carlos Angelo Camargo, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-29), lotado na SDCETI.

Vaga: exoneração de Robert Lima do Carmo.

PORTARIA Nº 945/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Raquel Cristina Rodrigues Xavier, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-252), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Carlos Eduardo Mendroni Gerardi.

PORTARIA Nº 150/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2024-SGE01.12.04,

DESLIGA a contar de 14.03.2024, do serviço público municipal por motivo de falecimento, o servidor **Maurilio da Silva Monteiro** (código 42599), ocupante do emprego público de **Auxiliar Operacional** (5961-890), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 151/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 26/2024-SGE01.11.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Andre Luis Pompeo	48417	Assistente de Gestão Pública (5939-395) - SF
Angela Tognela de Biagi Sanchez	36798	Professor de Educação Básica (5874-3958) - SESE10
Aristeu Martinez Munhoz	24346	Guarda Civil Municipal Nivel II (6017-570) - SASPGCM
Janice Aparecida Cardoso de Araujo	20376	Cozinheiro (5965-269) - SESE10
Lucia Alves Leite Vanni Dias	13365	Professor de Educação Básica (5874-421) - SESE10
Luis Antonio Preto	9025	Médico Ambulatorial (6067-120) - SS
Marcia Helena Campos de Souza Oliveira	14690	Auxiliar Operacional (5961-2138) - SGE02
Neide Ferreira	68789	Auxiliar Administrativo (5960-39) - SGE
Rosemere Maria da Silva	13136	Auxiliar em Saúde Bucal (5873-80) - SS

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 152/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX nº 26752/2024, **SUSTA** a contar de 03.04.2024, os efeitos da Portaria nº 490/2014-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Leonice Pimentel Domingos** (código 47344).

PORTARIA Nº 153/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 21293/2024, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.04.2024, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Aline Vieira Neves** (código 51566), ocupante do cargo de **Atendente SUS** (388-317), lotado na SS.

PORTARIA Nº 154/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 9413/2024, **CONCEDE** a pedido, a contar de 03.04.2024, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Janete Alves Batista** (código 49137), ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde** (394-1014), lotado na SS.

PORTARIA Nº 155/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
Gabriela Blume Amorim de Araujo	78579	Assistente de Gestão Pública - SGE	com a redução de 2 (duas) horas no término
Marcos Ernesto de Araujo Cairoli	49360	Guarda Civil Municipal Nivel I - SASPGCM	com a redução de 2 (duas) horas no término
Marinalva Jesus Nascimento	60954	Auxiliar Operacional - SGE02	com a redução de 2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 156/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 58/2024-SESE10, **ESTENDE** a contar de 11.03.2024, para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária da servidora **Luciana Barbosa Dogini** (código 49536), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), sustentando-se a Portaria nº 61/2024-SGE.

PORTARIA Nº 157/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
630/2024-GP	79644	Dayane Souza Osiro de Melo	Dayane Souza Osiro
630/2024-GP	-	Elaine Maria Pereira	Elaine Maria Pereira Araujo

PORTARIA Nº 158/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 713/2024-GP, no que diz respeito aos servidores abaixo relacionados, para fazer constar os números corretos do RG:

- Sarah Felisberto Pereira (código 79634), 16.073.865;
- Bruna Lopes Diniz (código 79646), 54.268.711-2.

2 - 629/2024-GP, no que diz respeito aos servidores abaixo relacionados, para fazer constar os números corretos do RG:

- Dayane de Santana Clemente (código 79611), 48.258.042-2;
- Mickaely Avelino Ferreira da Cruz (código 79609), 50.507.720-6;
- Marcela Rubio Ferreira Arruda (código 79642), 28.985.111-7.

3 - 630/2024-GP, no que diz respeito aos servidores/senhores abaixo relacionados, para fazer constar os números corretos do RG:

- Giovanna Marques Miranda (código 79594), 54.499.545-4;
- Emerson Rodrigues da Silva (código 79589), 24.333.509-X;
- Juliana Alexandre Araujo (código 79638), 52.830.231-0;
- Amanda Guimaraes de Freitas (código 79637), 67.856.125-4;
- Dayane Souza Osiro (código 79644), 43.363.178-8;
- Hilma Kelly Freire Ferreira Fidelis (código 79653), 43.408.431-1;
- Renata de Oliveira Chagas (código 79652), 32.571.099-5;
- Giulia Domingues Silva (código 79669), 39.554.067-7;
- Ingrid Ainoa Macedo Freitas Rodrigues (código 79658), 45.590.141-7;
- Andreia Cristina Bonanata, 25.146.271-7;
- Gabriela Silva Bezerra (código 79660), 55.884.843-6.

4 - 126/2024-SGE, no que diz respeito à servidora **Kelly Cristina Mateus de Almeida** (código 53376) para fazer constar que se trata de extensão de carga horária;

5 - 714/2024-GP, no que diz respeito ao nomeado **Kelson Aparecido Pereira Junior** para fazer constar que o número correto do RG é 53.475.330-9;

6 - 129/2024-SGE, no que diz respeito à servidora **Rosineide Reginaldo Bezerra** (código 30431), para fazer constar que se trata de extensão de carga horária para 38 horas semanais de trabalho, sustentando-se a Portaria nº 497/2023-SGE, a contar de 01.03.2024.

7 - 798/2024-SGE, no que diz respeito à senhora **Carla Simoni Pereira** para fazer constar que a portaria correta a ser tornada sem efeito é a 638/2024-GP.

8 - 780/2024-GP, para fazer constar que o nome correto é **Isaias Sousa de Oliveira**.

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS



SEPARE

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

**MAIS INFORMAÇÕES:
2468-7218**

www.guarulhos.sp.gov.br




SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 039/2024-SGE (GB)

De 11 de abril de 2024.

A COMISSÃO AVALIADORA DE RECURSOS instituída pela Portaria Nº 001/2024-SGE (GB), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1 - A decisão proferida relativa aos recursos interpostos referente ao resultado da pontuação final publicado conforme Portaria nº 036/2024-SGE, no Diário Oficial do Município de 28/03/2024, conforme segue:

MATRÍCULA	SITUAÇÃO
45.556	DEFERIDO
25.356	INDEFERIDO
39.094	INDEFERIDO
45.684	INDEFERIDO
49.375	INDEFERIDO
31.849	INDEFERIDO
54.344	INDEFERIDO
31.265	INDEFERIDO
54.283	DEFERIDO
39.075	SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
42.230	INDEFERIDO

ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 040/2024-SGE (GB)

De 11 de Abril de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **ÉLCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27, c/c a alínea "g", do inciso II, do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5511/2024, acerca da necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores públicos municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2024, em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ao servidor público municipal da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, titular de cargo público ou ocupante de emprego público, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024, fica assegurado o afastamento de seu cargo ou emprego, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazendo jus à percepção de seus vencimentos/remuneração integrais.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 06 de julho de 2024, salvo no caso de servidores exercentes de cargos ou empregos públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, o qual terá início em 06 de abril de 2024.

Art.2º. Para efeito do disposto no artigo 1º da presente Portaria, o servidor deverá preencher o Formulário constante do Anexo I integrante desta Portaria, devidamente instruído com Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral no exercício de 2024 ou Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária do requerente.

§ 1º. O servidor Requerente deverá submeter o Formulário constante no Anexo I a sua Chefia imediata para conhecimento do afastamento, mediante preenchimento do campo próprio do Formulário.

§ 2º. O Formulário deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 06 de julho de 2024, na Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041, Vila Augusta, Guarulhos, das 08 horas as 16 horas, sendo automaticamente iniciado o período de afastamento na data indicada no parágrafo único do artigo 1º da presente Portaria, sendo que, para os servidores exercentes de cargos ou empregos públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, o Formulário deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 06 de abril de 2024.

§ 3º. A Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral e/ou a Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária não poderão ser substituídos por outro documento.

§ 4º. A não apresentação da Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral e/ou a Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária não impedirão a autuação do Formulário e consequente afastamento, entretanto, acarretará a suspensão dos vencimentos/remuneração até a data da efetiva apresentação.

§ 5º. O Formulário constante no Anexo I de que trata o parágrafo 2º será encaminhado pela Central de Atendimento ao Servidor à unidade competente do Departamento de Gestão de Pessoas responsável pela elaboração de atos oficiais para posterior publicação em Diário Oficial.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar, por meio do Formulário-padrão constante do Anexo II integrante desta Portaria, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da Ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito: até o dia 23 de agosto de 2024;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o 3º (terceiro) dia útil da decisão;

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 1º. Caso o nome do servidor não tenha constado da Ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§ 2º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos/remuneração até a data da efetiva apresentação junto à Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.

Art. 4º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou emprego público no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato-substituto ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13, da Lei nº 9504/97.

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13, da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 5º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores recebidos correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas ou qualquer outro valor recebido indevidamente deverão ser restituídos à Fazenda Municipal.

Art. 6º. As disposições desta Portaria não se aplicam aos servidores nas seguintes situações:

I - aos servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

II - titulares de cargos de provimento em comissão;

III - servidores contratados por tempo determinado;

§ 1º. Os titulares de cargos efetivos e os ocupantes de empregos públicos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão ou função designada, deverão formalizar seu pedido de exoneração ou sustação de designação, respectivamente, até o dia 06 de julho de 2024, salvo no caso de servidores exercentes de cargos ou empregos públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

§ 2º. Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 06 de julho de 2024.

Art. 7º. Os servidores e os empregados da Administração Pública Indireta do Município de Guarulhos que prestam serviços à Administração Pública Direta, bem como os servidores ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios cedidos junto ao Município de Guarulhos, inclusive no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos dirigentes da Administração Indireta ou Órgão de origem, observadas as disposições específicas da legislação de origem.

Art. 8º. A tramitação interna do procedimento de que trata a presente Portaria independe da autuação de processo administrativo.

Art. 9º. Os prazos previstos na presente Portaria não se sobrepõem a eventuais alterações supervenientes realizadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

Ao Senhor Secretário Municipal de Gestão

Assunto: Comunicado de afastamento do exercício de Cargo/Emprego, com percepção de vencimentos/remuneração integrais para concorrer a Mandato Eletivo no pleito de 06 de outubro de 2024, nos termos da Portaria nº ____/2024 - SGE

_____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, exercente do Cargo/Emprego Público de _____, inscrito nos quadros da Municipalidade através do Código Funcional nº _____, lotado na Secretaria/Coordenadoria _____, vem, respeitosamente, COMUNICAR o afastamento de seu Cargo/Emprego Público para concorrer a Mandato no pleito de 06 de outubro de 2024, ao cargo eletivo de _____, no Município de _____, juntando para tanto os seguintes documentos:

Observação: () Nenhum documento.

() SOLICITO, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2024, A SUSTAÇÃO DE MINHA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE _____.

() SOLICITO, A CONTAR DE 06 DE JULHO DE 2024, MINHA EXONERAÇÃO DO CARGO DE _____.

() NÃO SOU DETENTOR DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO OU EXERCENTE DE FUNÇÃO DESIGNADA.

Guarulhos, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Requerente: _____

Visto da Chefia imediata _____

Nome: _____

Código Funcional: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

Ao Senhor Secretário Municipal de Gestão

Assunto: Apresentação de documento(s) para comprovação da regularidade do afastamento do exercício de Cargo/Emprego, com percepção de vencimentos/remuneração integrais para concorrer a Mandato Eletivo no pleito de 06 de outubro de 2024, nos termos da Portaria nº ____/2024 - SGE

_____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, exercente do Cargo/Emprego Público de _____, inscrito nos quadros da Municipalidade através do Código Funcional nº _____, lotado na Secretaria/Coordenadoria _____, vem, respeitosamente, objetivando comprovar a regularidade do afastamento com percepção de vencimentos/remuneração integrais para concorrer a Mandato Eletivo no pleito de 06 de outubro de 2024, nos termos da Portaria nº ____/2024 - SGE, juntar os seguintes documentos em anexo:

Guarulhos, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Requerente: _____

PORTARIA Nº 041/2024-SGE (GB)

De 11 de Abril de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão Elcio de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 50 da Lei nº 7.774/2019, que admite o uso de meio eletrônico para processos administrativos;

CONSIDERANDO, que o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos órgãos da administração pública municipal é obrigatório, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 39728/2022; e

CONSIDERANDO, que é vedado aos Agentes Públicos deixar de utilizar os avanços tecnológicos e científicos ao seu alcance para atendimento de suas atividades profissionais, conforme o inciso XVI do artigo 6º, do Decreto nº 35459/2019.

DETERMINA a partir de 02 de maio de 2024 que os assuntos dos processos apresentados na TABELA I desta portaria não estarão disponíveis no Sistema Municipal de Protocolo para autuação de processos.

A autuação dos processos com os assuntos apresentados na TABELA I deverão ser realizados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo vedada a autuação de processos em meio físico.

No Portal SEI (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/sei-legislacao>), encontra-se disponível a Carta de Assuntos para autuação de processos no sistema. É importante ressaltar que essa carta será atualizada com novos assuntos relacionados à TABELA I a partir de 02 de maio de 2024.

Em caso de dúvidas quanto ao uso do SEI ou de assuntos disponíveis os para autuação de processos eletrônicos, os usuários deverão utilizar o Suporte do SEI (gestor-sei@guarulhos.sp.gov.br ou WhatsApp 2423-7404).

SECRETARIA DE GESTÃO - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CICLO DE MIGRAÇÃO ASSUNTOS SEI - ABRIL 2024

TABELA I

LISTA DE ASSUNTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLO - MIGRAÇÃO SEI

ABAIXO ASSINADO

ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

ACAO ANULATORIA

ACAO CAUTELAR

ACAO CIVIL PUBLICA

ACAO DE INDENIZACAO

ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL

ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE

ACAO DE REPARACAO DE DANOS

ACAO DE REPETICAO DE INDEBITO TRIBUTARIO

ACAO DE RETIFICACAO DE REGISTRO

ACAO DE USUCAPIAO

ACAO DECLARATORIA

ACAO DEMARCATORIA DE AREA

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

ACAO OBRIGACAO DE FAZER

ACAO ORDINARIA

ACAO POPULAR

ACAO POSSESSORIA

ACAO RESCISORIA

ACORDO DE COOPERACAO

ADOTE UMA AREA VERDE

ALTERACAO

ALTERACAO DE FACE

ALTERACAO DE UTILIZACAO DO IMOVEL

ALVARA

ALVARA DE EXECUCAO PARA DEMOLICAO OU PARCIAL DE EDIFICACAO

ALVARA SANITARIO PARA SHOWS E EVENTOS EM AREA PUBLICA

ANALISE DE PROJETOS DE POLOS GERADORES DE TRAFEGO

ANALISE DE PROJETOS PAISAGISTICOS

ANOTACAO EM FICHA CADASTRAL

APARELHAGEM DE SOM

APLICACAO DE PENALIDADE

APROVACAO DE PROJETO DE DRENAGEM

APROVACAO DE PROJETO DE MORADIA ECONOMICA

APROVACAO DE PROJETO DE SINALIZACAO

APROVACAO DE PROJETOS DE DRENAGEM EM EMPREENDIMENTOS

ATIVIDADE CULTURAL

ATUALIZACAO

AUTO DE EMBARGO

AUTO DE INTERDICAO E FECHAMENTO

AUTO DE MULTA

AUTORIZACAO

AUTORIZACAO PARA COMERCIO EVENTUAL

AUTORIZACAO PARA EVENTOS

AUTORIZACAO PARA INSTALACAO DE BANCA DE JORNAL EM AREA PARTICULAR

AUTORIZACAO PARA INSTALACAO DE BANCA DE JORNAL EM AREA PUBLICA

AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE ESPACO EM VAREJAO

AVALIACAO DE DESEMPENHO
 BAIXA DE RECIBO
 CADASTRAMENTO
 CADASTRAMENTO DE AREA PREDIAL
 CADASTRAMENTO DE AREA TERRITORIAL
 CANALIZACAO SUBTERRANEA
 CANCELAMENTO
 CANCELAMENTO DE INSCRICAO MOBILIARIA
 CARTA DE INTIMACAO
 CARTA PRECATORIA
 CELEBRACAO DE CONVENIO
 CERTIDAO
 CERTIDAO DE ABERTURA DE VIA
 CERTIDAO DE BREVE RELATO
 CERTIDAO DE DENOMINACAO DE VIA
 CERTIDAO DE DESAPROPRIACAO
 CERTIDAO DE DESDOBRO OU DESMEMBRAMENTO
 CERTIDAO DE INSCRICAO NO CADASTRO FISCAL MOBILIARIO
 CERTIDAO DE LEGALIDADE DO LOTEAMENTO
 CERTIDAO DE REGULARIDADE DA OBRA
 CERTIDAO DE TRANSFERENCIA DE PERIMETRO RURAL PARA URBANO
 CERTIDAO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
 CERTIDAO DE USO DO SOLO
 CERTIDAO DE ZONEAMENTO
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS
 COMPENSACAO AMBIENTAL
 CONCESSAO DE DESCONTO
 CONCESSAO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010
 CONTRIBUICAO DE MELHORIAS
 CONTROLE DE PAGAMENTO DE MEDICOES
 COPIA DE FOLHAS
 COPIA DE INTEIRO TEOR
 COPIA DE PLANTA DE LOTEAMENTO
 CRIACAO DE LINHA DE ONIBUS
 DECLARACAO
 DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA
 DENOMINACAO DE RUA
 DEPOSITO
 DESAFETACAO
 DESAPROPRIACAO DE AREA
 DESINTERDICAO DE PRODUTO
 DESLACRACAO
 DIRETRIZES
 DIRETRIZES URBANISTICAS
 DISPENSA
 DISPENSA DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
 DOACAO DE AREA
 EMBARGOS
 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMISSAO DE TITULOS DE CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO DE AREA
 EMPENHO
 ENCAMINHA DOCUMENTOS
 ESCLARECIMENTOS
 EVOLUCAO FUNCIONAL
 EXCLUSAO
 EXECUCAO ORCAMENTARIA
 EXONERACAO
 FALENCIA
 FRACIONAMENTO DE UNIDADES
 HABILITACAO DE CREDITO
 IMPLANTACAO
 IMPUGNACAO
 INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS
 INCLUSAO
 INCLUSAO NO PROGRAMA LOCACAO SOCIAL
 INDICACAO
 INFORMA
 INFORMACOES
 INFORMACOES COMPLEMENTARES
 INSCRICAO
 INSCRICAO COMO FEIRANTE APOS EDITAL DE CHAMAMENTO
 INSCRICAO MUNICIPAL
 INSCRICAO PARA COMERCIO AMBULANTE
 INSCRICAO PARA PARTICIPACAO EM EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
 INSCRICAO PARA PONTA DE FEIRA
 INTERPOSICAO DE RECURSO
 INTIMACAO
 INVASAO DE AREA
 ISENCAO DE IPTU PARA EX-COMBATENTES
 ISENCAO DE IPTU PARA IMOVEIS ALUGADOS REF TEMPLOS RELIGIOSOS
 ISENCAO DE ISSQN
 ITBI
 LEVANTAMENTO
 LIBERACAO
 LICENCA AMBIENTAL DE DESATIVACAO
 LICENCA AMBIENTAL DE INSTALACAO
 LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO
 LICENCA AMBIENTAL PREVIA
 LICENCA AMBIENTAL PREVIA E DE INSTALACAO
 LICENCA AMBIENTAL UNIFICADA
 LICENCA DE FUNCIONAMENTO
 LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS EVENTO COM FOOD TRUCK
 LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS
 LICENCA DE FUNCIONAMENTO MEI
 LICENCA DE FUNCIONAMENTO PARA EQUIPAMENTOS
 LICENCA DE FUNCIONAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR
 LICENCA DE OPERACAO
 LICENCA MUNICIPAL PARA COMERCIO DE ALIMENTOS EM VEICULO APROPRIADO ÁREA PÚBLICA
 LICENCA PARA INSTALACAO DE ANUNCIOS PUBLICITARIOS
 LICENCA PARA INSTALACAO DE ANUNCIOS PUBLICITARIOS EM BANCA DE JORNAL
 MANDADO
 MANDADO DE CITACAO
 MANDADO DE INTIMACAO
 MANDADO DE PENHORA
 MANDADO DE SEGURANCA
 MANIFESTACAO PARA REALIZACAO DE LIGACAO NOVA DE ENERGIA ELETRICA
 MEDIDA CAUTELAR
 MOVIMENTACAO DE CADASTRO / ONIBUS
 MUDANCA DE LOCAL DE COMERCIALIZACAO
 NAO INCIDENCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL
 NOTIFICACAO DE GREVE
 NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL
 OBTENCAO
 OFICIO
 ORDEM DE SERVICO
 PARCELAMENTO DE ITBI NOS TERMOS DA LEI 6288/2007
 PARECER FAZENDO CONSTAR MANIFESTACAO NOS TERMOS DA RESOLUCAO CONAMA 237/97
 PARECER JURIDICO
 PARECER TECNICO
 PATRIMONIAMENTO
 PERMISSAO DE USO DE AREA
 PERMISSAO DE USO MOBILIARIO

PERMUTA
 PGRS PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS
 PGRSCC PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL E VOLUMOSOS
 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICOS DE SAUDE
 PLANTA QUADRA
 PODA DE ARVORES
 POLUICAO SONORA
 PORTARIA INTERNA
 PRAZO AUTOMATICO PARA NOTIFICACOES DE POSTURAS
 PRECATORIO
 PRESTACAO DE CONTAS
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROCEDIMENTO PREPARATORIO
 PROPOSTA
 PROPOSTA DE LOCACAO DE IMOVEL
 PRORROGACAO DE PRAZO
 PROTESTO
 RECLAMACAO
 RECONSIDERACAO DE DESPACHO
 REDUTOR DE VELOCIDADE
 REGIME ESPECIAL PARA DOCUMENTOS FISCAIS
 REGULARIZACAO AMBIENTAL DE EDIFICACOES INSERIDAS EM APP
 RELATORIO DE ACIDENTE DE TRANSITO
 REMISSAO DE CREDITO
 REMOCAO DE ARVORES
 RENOVACAO
 RENOVACAO DA LICENCA DE OPERACAO
 REPARCELAMENTO DE DEBITOS
 REQUERIMENTO
 RESSARCIMENTO
 RESSARCIMENTO DE DANOS
 RETIFICACAO
 RETIFICACAO DE AREA TERRITORIAL
 REVISAO
 REVISAO DE AREA
 REVISAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA
 REVISAO DO VALOR VENAL
 REVOGACAO DE DECRETO
 TERMO DE ACORDO
 TERMO DE CESSAO DE USO E RESPONSABILIDADE
 TERMO DE COMPROMISSO
 TERMO DE COOPERACAO
 TERMO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 TERMO DE INUTILIZACAO DE PRODUTOS
 TERMO DE OCORRENCIA
 TERMO DE PARCERIA
 TRANSFERENCIA
 TRANSFERENCIA DE PERIMETRO RURAL PARA URBANO
 TRANSFERENCIA DE TERMO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO
 TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
 UNIFICACAO DE UNIDADES
 VISTORIA

PORTARIA Nº 042/2024-SGE (GB)

De 11 de Abril de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- Retificar a Portaria 036/2024-SGE, no que diz respeito a listagem dos inaptos, para fazer constar que o fundamento correto atrelado ao código funcional 32.091 é o artigo 27, parágrafo 3º.
 - Retificar a Portaria 036/2024-SGE tendo em vista o deferimento do recurso, para fazer constar que a nota correta atribuída ao código funcional 45.556 é a 100,00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024-SGE

O Secretário de Gestão ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº586/2024 e Requisição nº 052/2024-SF **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

7º JULIO SHINZO NOMURA
8º KAUANY MIRELLA MENEZES BASTOS
9º ELISETE DUARTE DA COSTA
10º ISABELLE BARCELOS DE OLIVEIRA
11º MILENA BEATRIZ DA SILVA
12º DANIEL ARAGÃO
13º DANIELLE DOMINGOS DOS SANTOS
14º VITOR DE OLIVEIRA SANTOS
15º KAUANNE REGINA DA SILVA LOPES
16º VITORIA MANGUEIRA DOS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
 * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2024-SGE

O Secretário de Gestão ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº586/2024 e Requisição nº 053/2024-SJU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

13º IVANA LÍCIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
 * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2024-SGE

O Secretário de Gestão, ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Retifica** o Edital de Convocação Nº 050/2024-SGE, publicado no Diário Oficial de 05/04/2024, para fazer constar o nome correto do candidato convocado, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS - 1º CLASSIFICADO, do Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2024-SGE01.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 04/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, aberto através do Edital nº. 09/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) habilitados(as) neste Concurso Público, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 12 de abril de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 04/2024-SGE01

Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Cargo-001 Técnico(a) de Segurança do Trabalho

Table listing names and identification numbers (e.g., 3478 VIVIAN DOERZAPFF BATISTA DA SILVA ###.###.887-17).

Table listing positions and details (e.g., PERÍODO I - FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS SALA 512 21/04/2024 08:00).

EDITAL DE ABERTURA Nº. 05/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 e 7.784/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 55.404/2023.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos(as) com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Table with columns: Nº. do Concurso, Cargos Públicos, Total de Vagas, Vagas para ampla concorrência, Vagas para pessoas com deficiência, Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal, Salário (R\$), Taxa de Inscrição (R\$).

- 1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos listados na Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
1.3. Os Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de outubro/2023 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizada em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.
1.6. Os cargos com carga horária de 20 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração, com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicacão Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.280/2011.
1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos

- e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.
1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do(a) servidor(a), respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do(a) servidor(a), não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais) e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de abril/2024 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.9.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica;
1.9.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor(a) de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.
1.10. Os(as) futuros(as) ocupantes dos cargos de Médico(a) Perito e Médico(a) do Trabalho, previstos nestes Concursos Públicos, serão lotados(as) na Secretaria de Gestão.
1.11. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito(a) ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.
2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;
2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;
2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;
2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **055/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso como Impugnação, para Determinar o retorno a 1ª instância, para análise e aferição da necessidade de complementação de documentos, com posterior decisão.
Processo **64143/2018-PAT**
Requerente NILSON PEREIRA DE SOUZA
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS (IMÓVEL DE IC 081-72-34-0001-01-001 PARA IC 081-72-34-0001-01-003)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **056/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância.
Processo **1489/2021-PAT**
Requerente ESTAMPOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS ESTAMPADAS EIRELI
Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2020-204-000277 E OU)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Acórdão nº: **057/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância.
Processo **16502/2022-PAT**
Requerente EUCIMAR VITOR CAMPOS NOVAIS
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 132715)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Acórdão nº: **058/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso face a Intempestividade do pedido.
Processo **30443/2022-PAT**
Requerente YOUSSEF SAIS DARGHAM
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Acórdão nº: **059/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e Manter a Decisão de 1ª Instância, que julgou procedente o pedido inicial.
Processo **59339/2022-PAT**
Requerente VANDO AUGUSTO DA SILVA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1012173 BEM COMO AUTO DE MULTA 170534 CANCELAMENTO)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **060/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao Recurso face a Intempestividade do pedido, bem como ausência de fundamentação.
Processo **32529/2023-PAT**
Requerente JIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Assunto: CÁLCULO ITBI
Relator: Fabio Roberto Pavão
Acórdão nº: **061/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso como Impugnação, para Determinar o retorno a 1ª instância, para análise, com posterior decisão.
Processo **38144/2023-PAT**
Requerente SEBASTIÃO APARECIDO DOS SANTOS
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2019 A 2023)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Acórdão nº: **062/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo **52401/2023-PAT**
Requerente NEWART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES (REF RECIBO 2020.163.4532 E OU)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Acórdão nº: **063/ 2024-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso face a comprovação da legitimidade do recorrente, Determinando o retorno a 1ª instância, para enfrentamento do mérito.
Edital nº 018/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 18/04/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 22922/2017- PAT
Requerente LUCIA BATISTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo 40705/2017- PAT
Requerente JURACIR LOPES DA CUNHA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves
Processo 62152/2017- PAT
Requerente RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF RECIBO 2005.041.27204)
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves
Processo 54546/2019- PAT
Requerente TONINHO FERRAGENS LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves
Processo 82261/2019- PAT
Requerente VANESSA APARECIDA MACHADO
Assunto: TRANSFERÊNCIA (DE POLO PASSIVO RECIBOS 2018.018.1440.OU)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Processo 51834/2021- PAT
Requerente MASAKAZU NAGAO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 37130/2022- PAT
Requerente PAULO HENRIQUE RODRIGUES
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 40192)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Processo 6694/2023- PAT
Requerente RONALDO DOS SANTOS
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Relator: Alessandro Nicola Principato
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 027/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **10/04/2024**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 59937/2022
Requerente: ADEMILSON JOSÉ DE PAIVA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 127838
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Acórdão: 016/24-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se a notificação preliminar em questão.**

Edital nº 028/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17 de abril 2024**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima -

Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 57364/2022
Requerente: DANIELE SORRENTINO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.109031
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Processo nº: 13410/2023
Requerente: COSMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS EIRELI
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.114590
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: 23404/2023
Requerente: JVJ INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES- 129241 e 129244
Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 30373/2023
Requerente: CARLOS EDUARDO DE BRITO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 131409
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 029/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **13/03/2024**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou o seguinte processo:

Processo nº: 24408/2023
Requerente: SC TECH ELETRÔNICOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115338
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Acórdão: 015 /24-JUREL
Extrato de Acórdão: Com empate dos votos dos senhores membros, sendo proferido o voto de qualidade pela Sra. Presidente da Jurel, **FOI NEGADO PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração de despacho em questão, mantendo-se o auto de multa.

Edital nº 030/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **10 de abril de 2024**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:

Processo nº: 23404/2023
Requerente: JVJ INCORPORAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES- 129241 e 129244
Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 48558/2021
Requerente: ADEMILSON JOSÉ DE PAIVA
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES- 112724 e 112725
Relator: Maurício Pereira Pitorri

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 08/2024 - CMDCA

CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS

ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NOS CONSELHOS TUTELARES

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, compreendendo todas as regiões, a saber: Bonsucesso, Centro, Cumbica, Pimentas 1, Pimentas 2, São João e Taboão, na data, nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO.**

- 10 e 17 de abril de 2024 (das 8h00 às 17h00): os conselheiros realizarão, na sede de cada colegiado, uma continuidade do Treinamento de Formação sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
2. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos telefones de cada um dos 07 Conselhos Tutelares de Guarulhos, sendo das 08h00 às 17h00 nos telefones fixos, ou nos telefones de Plantão 24 horas.

2.1. Telefones FIXOS e de PLANTÃO dos Conselhos Tutelares:

- **Bonsucesso:**
TELEFONE FIXO: 2482 0574
PLANTÃO 24H: 97376-6435
- **Centro:**
TELEFONE FIXO: 2441 2438 e 2441 2437
PLANTÃO 24H: 99995 3918
- **Cumbica:**
TELEFONE FIXO: 2446 3760 e 2412 9062
PLANTÃO 24H: 98740 7963
- **Pimentas 1:**
TELEFONE FIXO: 2496 5466 e 2498 2879
PLANTÃO 24H: 99998 3827
- **Pimentas 2:**
PLANTÃO 24H: 99964 0923
- **São João:**
TELEFONE FIXO: 2431 8485 e 2431 9081
PLANTÃO 24H: 98740 7966
- **Taboão:**
TELEFONE FIXO: 2443 4057 e 2408 2824
PLANTÃO 24H: 99950 9556

3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 932-CMAS

O **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011 (Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

-O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

-O deliberado em reunião Ordinária de 12/04/2024, conforme ATA Nº 230

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o repasse financeiro, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme segue:

Emenda	Espelho da Programação	Valor	Beneficiária	CNPJ	Destinação
202441550009 Federal	351880020240009	R\$ 200.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM JOSÉ GASPAR	61.734.232/0001-68	Custeio

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 10/2024-STMU

De 09 de abril de 2024.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os princípios dos Direitos Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as

atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 68467/2019

CONTRATO: 000101/2021-DLC

EMPRESA: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A.

OBJETO: GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, DENOMINADO "ZONA AZUL", MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP.

GESTOR TITULAR:

EVANDRO BODÓIA ARAUJO - CF 28.513 - CPF 160.282.978-01

GESTOR SUPLENTE:

HORMINDO PEREIRA DE SOUZA JR - CF 52.398 - CPF 973.990.009-72

FISCAL TITULAR:

(ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO) - HILTON MÁRCIO VERONEZ - CF 27.210 - CPF 095.102.638-00

(SINALIZAÇÃO VIÁRIA) - OMAR CAMACHO - CF 43.591 - CPF 760.402.678-87

(FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - WAGNER DIAS PAES - CF 43.727 - CPF 271.408.098-79

FISCAL SUPLENTE:

(ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO) - EVANDRO RICARDO DOS SANTOS - CF 15.470 - CPF 185.897.268-00

(SINALIZAÇÃO VIÁRIA) - ANDERSON CAMPOS DE SOUZA - CF. 53.415 - CPF 792.501.305-20

(FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - ALEXANDRE APARECIDO DO PRADO - CF 28.602 - CPF 275.340.978-19

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2024-STMU

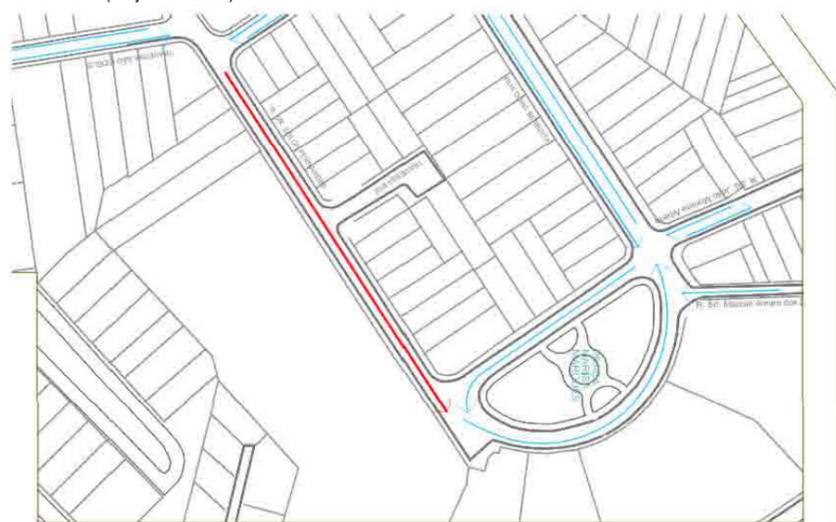
De 10 de abril de 2024.

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região da Vila Rosália, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 26 de abril de 2024, a Rua Dr. Solon Fernandes, Vila Rosália, CEP: 07072-080, passará de mão dupla para mão única, no trecho compreendido entre a Rua Bahia e Rua Soldado João Moreira Alberto, neste sentido. (Projeto 13/2022)



AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 08/2024-AMT

De 10 de abril de 2024.

O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15º BPM/M - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Table with 3 columns: NOME, CPF, RE. Lists names and identification numbers of police officers.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 09/2024-AMT

De 10 de abril de 2024.

O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar os Policiais Militares do 15º BPM/M - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Table with 3 columns: NOME, CPF, RE. Lists names and identification numbers of various individuals.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701451 do dia 27/03/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 02/05/2024. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Large table with 11 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Valor Multa, Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data Infração, Valor Multa. Lists traffic violation records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FOH9899, FOL2A23), dates (e.g., 30/11/2023), and numerical values (e.g., 130,16, 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EDC9E09, EDM6J78), numerical values, and dates (e.g., 02/12/2023, 195,23). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, each with its own set of columns. The data appears to be a list of records or transactions, possibly related to municipal services or public works, given the context of the header.

Table with columns for identification numbers (e.g., E 43 2851109), dates (e.g., 05/12/2023), and numerical values. The table lists numerous entries across multiple columns, representing a detailed record of municipal data.

Table with 28 columns containing alphanumeric codes (e.g., DIX3513, DYC2878, DID4H87, DIIT26), numerical values, dates (e.g., 06/12/2023), and other identifiers. The table lists a wide variety of administrative entries or records.

Table with 14 columns: alphanumeric codes, numerical values, dates, and alphanumeric codes. The table contains a large number of rows, each representing a record with its specific details and associated values.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, Value. The table lists names (e.g., DLH3687, DLK6617, DLP5E27) and their corresponding numerical values (e.g., 74630, 60501, 55250). The entries are organized in a grid-like structure across the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data. Contains a long list of vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 918/22 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NICNA647700031 do dia 02/04/2024.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 07/05/2024. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente - Resolução CONTRAN 900/22.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
-Requerimento de defesa prévia;
-Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica;
-Procuração, quando for o caso.

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DO PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. Lists vehicle license plate numbers and violation details.

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. Lists vehicle license plate numbers and violation details.

Table with columns for identification codes (e.g., FON6B83), dates (e.g., 21/03/2024), and numerical values. The table lists numerous records for various categories and individuals.

Table with 14 columns containing alphanumeric codes, numbers, and dates, organized into two main columns for readability.

Table with 4 columns: ID, Number, Date, Name/ID. It contains a list of identifiers and names such as DDI5354, DDM5053, DEB3D03, etc., along with their respective dates and associated names.

BETA CLEAN & SERVICE LTDA

CNPJ: 61.704.052/0001-33
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55944/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3872/2024
 LIQUIDAÇÃO: 13096/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, em dependências das unidades da Secretaria da Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada.
 VALOR: R\$ 2.108.333,31 (dois milhões e cento e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 4545
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviços de limpeza hospitalar, em dependências das unidades da Secretaria da Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2447/2024 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4517/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12515/2024
 OBJETO: Fornecimento de tramadol.
 VALOR: R\$ 32.046,00 (trinta e dois mil e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1833200
 EXIGIBILIDADE: 31/03/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de tramadol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.906.592/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2870/2024 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5397/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12610/2024
 OBJETO: Fornecimento de metildopa.
 VALOR: R\$ 33.485,40 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1670
 EXIGIBILIDADE: 06/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de metildopa para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA

CNPJ: 00.188.682/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5127/2024 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4006/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12588/2024 e 12591/2024
 OBJETO: Fornecimento de água mineral.
 VALOR: R\$ 6.877,00 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 14703, 14704, 14705, 14721, 14722 e 14723
 EXIGIBILIDADE: 21/03/2024 e 30/03/2024
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria da Saúde.

CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA

CNPJ: 28.072.275/0001-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18916/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6741/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12508/2024
 OBJETO: Fornecimento de jaleco personalizado.
 VALOR: R\$ 14.434,42 (catorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 2805
 EXIGIBILIDADE: 07/03/2024
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de jaleco é indispensável aos servidores da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49632/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 684/2024, 5726/2024 e 5727/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12542/2024, 12546/2024, 12548/2024 e 12550/2024
 OBJETO: Fornecimento de Sulfadiazina de prata.
 VALOR: R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 311652, 318852 e 330422
 EXIGIBILIDADE: 08/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Sulfadiazina de prata para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21613/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4573/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12535/2024
 OBJETO: Fornecimento de pasta zinco enólica para moldagem à base de óxido de zinco e eugenol.
 VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 35873
 EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de pasta zinco enólica para moldagem à base de óxido de zinco e eugenol para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

DIGITAL JUNDIAI LTDA

CNPJ: 04.839.879/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13984/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8449/2024
 LIQUIDAÇÃO: 13027/2024, 13031/2024 e 13056/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão.
 VALOR: R\$ 423.978,99 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 23631 e 23981
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de solução de outsourcing de impressão para a Secretaria da Saúde e unidades básicas de saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47260/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4324/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12554/2024
 OBJETO: Fornecimento de Diazepam e Levomepromazina.
 VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 438576
 EXIGIBILIDADE: 04/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Diazepam e Levomepromazina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56056/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6245/2024
 LIQUIDAÇÃO: 13151/2024
 OBJETO: Fornecimento de Insulina Glarcina.
 VALOR: R\$ 4.705,56 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 375646
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 938/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1629/2024
 LIQUIDAÇÃO: 13224/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de Correios.
 VALOR: R\$ 880,70 (oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3202596
 EXIGIBILIDADE: 22/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58734/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2264/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12207/2024
 OBJETO: Fornecimento de L-Carnitina e outros.
 VALOR: R\$ 201,00 (duzentos e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5004
 EXIGIBILIDADE: 04/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.817.467/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2452/2024 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5425/2024, 5426/2024 e 5427/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12226/2024, 12228/2024 e 12232/2024
 OBJETO: Fornecimento de cimento Portland composto.
 VALOR: R\$ 11.569,80 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 147059, 147060 e 147161
 EXIGIBILIDADE: 04/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de cimento Portland composto para manutenção das unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

GUSTAVO CASTRO DA SILVA

CNPJ: 25.965.743/0001-27
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1133/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3518/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12192/2024
 OBJETO: Fornecimento de capacetes para motociclistas - padrão SAMU.
 VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3190
 EXIGIBILIDADE: 03/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de capacetes para utilização nas motolâncias do SAMU.

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 08.890.798/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25670/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 867/2024, 870/2024 e 872/2024
 LIQUIDAÇÃO: 13264/2024, 13265/2024 e 13266/2024
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 17.918,98 (dezesete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 391
 EXIGIBILIDADE: 20/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 59.055.921/0001-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35897/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19106/2023, 887/2024 e 888/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12850/2024, 12858/2024, 12867/2024, 12870/2024, 12873/2024, 12885/2024, 12887/2024, 12890/2024, 12894/2024 e 12896/2024
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de esfigmomanômetro aneróides.
 VALOR: R\$ 7.984,13 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5730, 5731, 5732, 5733, 5734, 5735, 5736, 5737, 5738, 5739, 5740, 5741, 5742, 5743, 5744, 5746, 5747, 5748, 5749, 5750, 5751, 5752, 5753, 5754, 5755, 5756, 5757, 5758, 5759, 5760, 5761, 5762, 5763, 5764, 5765, 5766, 5767, 5768, 5769, 5770, 5771, 5772, 5773, 5774, 5780, 5788, 5789, 5790, 5792, 5793, 5794, 5795, 5796, 5797, 5798, 5799, 5800, 5801, 5802, 5803, 5804, 5805, 5806, 5807, 5808, 5809, 5810, 5811 e 5812
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60170/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 549/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12798/2024
 OBJETO: Serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais para idosos usuários do SUS - Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.778,68 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais para idosos usuários do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0001-48
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48381/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 641/2024
 LIQUIDAÇÃO: 13158/2024
 OBJETO: Fornecimento de Evolocumabe.
 VALOR: R\$ 7.861,12 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 103007
 EXIGIBILIDADE: 11/04/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MORAES E COUTO SILVA LTDA

CNPJ: 41.007.715/0001-53
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36913/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5247/2024
 LIQUIDAÇÃO: 11778/2024
 OBJETO: Fornecimento de Loratadina.
 VALOR: R\$ 143.889,60 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 151
 EXIGIBILIDADE: 02/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Loratadina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24022/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 609/2024
 LIQUIDAÇÃO: 12531/2024
 OBJETO: Fornecimento de fórmula Cubitan.
 VALOR: R\$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 513790
 EXIGIBILIDADE: 12/04/2024
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1933/2024 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 4344/2024.
OBJETO: Fornecimento de ar-condicionado tipo Split
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - FM.TT.
NOTA FISCAL: 118911.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário para o conforto térmico e controle de temperatura nos ambientes, tais como, Escola Pública de Trânsito.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11789/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 3000/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos Relógios de Registro de Ponto e Nobreaks.
VALOR: R\$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).
NOTA FISCAL: 8054.
EXIGIBILIDADE: 27/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte do objeto do Termo de Referência, resultarão na continuidade do funcionamento do registro de ponto e controle de horas de trabalhos dos servidores com maior segurança.

DSF IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 28.097.727/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48664/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 4988/2024.
OBJETO: Aquisição de folder e panfletos.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
NOTA FISCAL: 1200.
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é de fundamental importância para garantir a eficiência das ações de sensibilização desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando orientações a população de forma correta de segregação e destinação de resíduos sólidos e urbanos.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
CNPJ: 00.028.986/0146-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58582/2023 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 637/2024 e 635/2024.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de 1 (um) elevador do Centro Educacional Adamastor.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 1089690.
EXIGIBILIDADE: 27/03/2024.
JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção do elevador do Centro Educacional Adamastor, é imprescindível para garantir a acessibilidade nas dependências do prédio, além de aumentar a vida útil dos equipamentos, que possam ter sofrido desgastes durante sua utilização.

EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.143.862/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43855/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1230/2024 e 1229/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabines primárias e painéis com substituição de peças, quando necessário, de comando e força.
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4102.
EXIGIBILIDADE: 03/04/2024.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nos equipamentos sob a responsabilidade desta Secretaria.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46005/2019 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 92/2024.
OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências referente ao período de março/2024.
VALOR: R\$ 42.327,96 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
NOTA FISCAL: 3203184.
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Tem como objetivo o pagamento e a manutenção mensal dos serviços de postagens, que são necessários para comunicação com os cidadãos para tratativas diversas, dentre estas a de execução fiscal da dívida ativa da Municipalidade.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021- Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1209/2024.
OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de 01/03/2024 a 31/03/2024.
VALOR: R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 3213840.
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 3880/2024.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 3210089.
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros, sendo um serviço essencial, no sentido de notificar sobre as infrações das leis relacionadas ao Meio Ambiente.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 16/2024.
OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências.
VALOR: R\$ 2.294,80 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 3204459.
EXIGIBILIDADE: 22/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço de envio de correspondências utilizadas por esta Secretaria, para serviços administrativos continuados das áreas de fiscalização e do serviço funerário da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.

ENGEMAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 39.826.859/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3212/2024 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 4406/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção de talude e drenagem e pavimentação na Av. Prefeito Antônio da Costa Santos (Trecho entre a r. Maria Zinti e Vereador Álvaro de Mendonça Falcão) - Jd. Cocaia - GRU.
VALOR: R\$ 18.476,11 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos).
NOTA FISCAL: 240.
EXIGIBILIDADE: 26/04/2024.
JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o Município.

ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.523.257/0001-99.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48940/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6042/2024 e 6041/2024.
OBJETO: Locação de imóvel para evento.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 01/2024.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para realização de evento da Secretaria de Educação.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.866.154/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6631/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6619/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação - EPG Capitão Gabriel José Antônio - 1º período medido de 17/01/2024 à 31/01/2024.
VALOR: R\$ 153.669,46 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis

centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 312.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.
JUSTIFICATIVA: É de fundamental importância, visando melhor adequação do espaço físico das escolas, além das reais necessidades pedagógicas, administrativas e recreativas dentro das demandas estabelecidas.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.866.154/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61272/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7159/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação - EPG Deucélia Adegas Pera - 2ª medição - período de 01/01/2024 a 31/01/2024.
VALOR: R\$ 144.030,33 (cento e quarenta e quatro mil trinta reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 310.
EXIGIBILIDADE: 26/03/2024.
JUSTIFICATIVA: É de fundamental importância, visando adequação às reais necessidades pedagógicas, administrativas e recreativas dentro da demanda estabelecida, possibilitando atendimento com qualidade as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

FABIA CELIANA ARAUJO LOPES
CNPJ: 43.763.710/0001-86.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39962/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3809/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 2.650,86 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 13.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 278/2024, 667/2024, 672/2024, 1967/2024 e 3718/2024.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R\$ 414.447,93 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 124.999,54 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 154.229,25 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 107.096,00 (cento e sete mil noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 28.123,14 (vinte e oito mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - FM.TT.
NOTA FISCAL: 1908.
EXIGIBILIDADE: 30/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.

FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 278/2024, 667/2024, 672/2024, 1967/2024 e 3718/2024.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R\$ 234.737,45 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 76.057,43 (setenta e seis mil cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente a Recursos Próprios, R\$92.521,24 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$54.216,98 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 11.941,80 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - FM.TT.
NOTA FISCAL: 1909.
EXIGIBILIDADE: 30/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.

FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3718/2024, 1967/2024, 672/2024, 667/2024 e 278/2024.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R\$ 307.916,86 (trezentos e sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 95.142,51 (noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 125.484,62 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 65.099,60 (sessenta e cinco mil noventa e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 22.190,13 (vinte e dois mil cento e noventa reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - FM.TT.
NOTA FISCAL: 1749.
EXIGIBILIDADE: 01/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.

FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 01.312.680/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3718/2024, 1967/2024, 672/2024, 667/2024 e 278/2024.
OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
VALOR: R\$ 221.290,01 (duzentos e vinte e um mil duzentos e noventa reais e um centavo), sendo R\$ 56.255,06 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 100.955,14 (cem mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R\$ 49.558,38 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 14.521,43 (quatorze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FM.TT.
NOTA FISCAL: 1750.
EXIGIBILIDADE: 01/03/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.

G D C DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21685/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 3804/2024.
OBJETO: Aquisição de EPI's.
VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 9541.
EXIGIBILIDADE: 27/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a preservação da saúde do conjunto de servidores da Secretaria.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICOS S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51137/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5233/2024
OBJETO: Fornecimento de Venlafaxina.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 559211
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Venlafaxina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GOEMANN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.522.898/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49264/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 3866/2024.
OBJETO: Aquisição de colete de proteção balística.
VALOR: R\$ 80.535,00 (oitenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 10386.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Para reposição do estoque atual, com a substituição dos coletes vencidos ou com vencimento próximo e peças que sofreram o desgaste natural.

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 5518/2024.
OBJETO: Aquisição de pastas de abertura de recursos.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 6830.
EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.
JUSTIFICATIVA: As capas solicitadas são imprescindíveis à ações desta Secretaria.

GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.311.602/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28497/2023 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 2568/2024.
OBJETO: Fornecimento e instalação de abrigos de ônibus.
VALOR: R\$ 503.027,00 (quinhentos e três mil e vinte e sete reais), referentes a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 24.
EXIGIBILIDADE: 08/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para atender os municípios com o objetivo de promover a melhoria da vida dos cidadãos de Guarulhos.

GREEN THINKING PROJECT EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 40.205.337/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 485/2024 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação.
EMPENHO: 8312/2024.
OBJETO: Pagamento de premiação do concurso cultural de startups Experimenta 2024.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O Experimenta é um concurso cultural cuja finalidade é promover a inovação e a busca por soluções tecnológicas - Premiação 2º lugar.

HOME CAROL DECOR LTDA
CNPJ: 43.383.479/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20409/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 3767/2024.
OBJETO: Fornecimento de persiana vertical com instalação.
VALOR: R\$ 25.654,67 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 1274.
EXIGIBILIDADE: 05/05/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de bloqueio solar e privacidade dentro dos ambientes dos prédios operacionais e administrativos desta Secretaria.

IGOR KIN DE SA YOKOYAMA
CPF: 313.723.938-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23900/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 3657/2024.
OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
NOTA FISCAL: 23900/2023
EXIGIBILIDADE: 03/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2024 - Secretaria da Fazenda
EMPENHO: 8398/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 71.776,78 (setenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 05/04/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. Março/2024.

JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS
CNPJ: 11.250.035/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2127/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 7148/2024, 4569/2024 e 4568/2024.
OBJETO: Serviços de arbitragem.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
NOTA FISCAL: 1504, 1503 e 1502.
EXIGIBILIDADE: 03/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Atender o evento esportivo de diversas atividades esportivas e competições realizadas por esta Secretaria.

KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .
CNPJ: 21.720.062/0001-48.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27490/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 3923/2024.
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Proteção, Tipo I - Abrigo Simples.
VALOR: R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 368, 366 e 364.
EXIGIBILIDADE: 08/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessário, para atender os municípios com o objetivo de promover a melhoria da vida dos cidadãos de Guarulhos que necessitam de um serviço de qualidade do transporte coletivo, com mais conforto e proteção.

L & V DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.090.319/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5412/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6725/2024, 6724/2024 e 6723/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10806.
EXIGIBILIDADE: 20/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens fazem parte da composição do cardápio da alimentação escolar.

L. G. B EIRAS EIRELI
CNPJ: 13.296.533/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53593/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 8478/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de reforma de alambrado, implantação de grama sintética e playground, sito a Av. Alexandre Grandisioli - Parque Continental II - GRU - Campo de Futebol.
VALOR: R\$ 342.549,43 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 229.
EXIGIBILIDADE: 08/04/2024
JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o Município.

MAFURGEL COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.420.387/0001-35.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2732/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3708/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 20.737,17 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6457.
EXIGIBILIDADE: 24/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ: 05.637.139/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49557/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 2886/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o zoológico municipal.
VALOR: R\$ 8.240,02 (oito mil duzentos e quarenta reais e dois centavos).
NOTA FISCAL: 40764, 40791, 40831 e 40857.
EXIGIBILIDADE: 26/04/2024, 27/04/2024, 02/05/2024 e 04/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.
CNPJ: 19.546.321/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2184/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.708,92 (dezessete mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 34.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MEDIMPOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17670/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3343/2024 e 3345/2024
OBJETO: Fornecimento de coletor de urina sistema aberto.
VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 62850
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de coletor de urina sistema aberto utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63649/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1192/2024.
OBJETO: Locação de Van.
VALOR: R\$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais).
NOTA FISCAL: 474.
EXIGIBILIDADE: 30/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Considerando que existem alguns veículos parados para manutenção, se faz necessária, a locação das Vans, as quais servirão para o remanejamento dos cadastradores, de forma a operacionalizar melhor a demanda de cadastro.

MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 451/2024.
OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.
VALOR: R\$ 206.730,82 (duzentos e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 11575.
EXIGIBILIDADE: 04/05/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.

MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5731/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6981/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 112.328,88 (cento e doze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1804, 1805, 1807, 1809 e 1811.
EXIGIBILIDADE: 23/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
CNPJ: 42.604.356/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2782/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4288/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 22.520,79 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1806, 1808, 1810, 1828, 1830 e 1832.
EXIGIBILIDADE: 23/04/2024 e 02/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 20.530.310/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17008/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 372/2024 e 370/2024.
OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva do elevador.
VALOR: R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 508 e 9025.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2024
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção dos elevadores são essenciais para a garantia da segurança e mobilidade dos funcionários e visitantes desta Secretaria.

MODOLOCAMPI AGRICOLA LTDA
CNPJ: 74.555.541/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2781/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4261/2024, 4260/2024 e 4259/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 275.713,17 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e treze reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 222335, 222290, 222219, 222217, 222215 e 222213.
EXIGIBILIDADE: 26/04/2024, 23/04/2024 e 19/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1171/2024- Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 5304/2024.
OBJETO: Aquisição de botinas de segurança.
VALOR: R\$ 12.487,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 6518.
EXIGIBILIDADE: 30/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Equipamento de Proteção Individual (EPI), cujo uso é obrigatório durante a execução dos serviços para proteção dos servidores.

NEVADA RENT A CAR LTDA.
CNPJ: 58.488.099/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62250/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 113/2024.
OBJETO: Locação de veículos tipo passeio para esta Secretaria, com fornecimento de combustível, sem serviço de motorista e KM livre.
VALOR: R\$ 29.130,24 (vinte e nove mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 13026.
EXIGIBILIDADE: 04/05/2024.
JUSTIFICATIVA: A referida locação é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3334/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4420/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 10.883,20 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 12651.
EXIGIBILIDADE: 26/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16050/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 6739/2024 e 6734/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco reais).
NOTA FISCAL: 12580, 12582, 12581 e 12583.
EXIGIBILIDADE: 12/04/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos servidos nas Unidades afeta a esta Pasta.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0003-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58556/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3146/2024
OBJETO: Fornecimento de Insulina determir.
VALOR: R\$ 16.835,65 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 360864
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

POC BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.327.113/0001-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38558/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 816/2024
OBJETO: Fornecimento de kits para dosagem de NS1.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 139
EXIGIBILIDADE: 12/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits para dosagem de NS1 utilizados no Laboratório de Saúde Pública e sua falta prejudicaria o atendimento para a população usuária do SUS.

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.848.045/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54587/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4402/2024
OBJETO: Fornecimento de Carbonato de cálcio.
VALOR: R\$ 74.813,86 (setenta e quatro mil e oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 544
EXIGIBILIDADE: 18/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Carbonato de cálcio para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

R. DE. O. SANTIL EPI
CNPJ: 97.530.228/0001-25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 5265/2024.
OBJETO: Aquisição de protetores, perneira, avental, máscara de solda e capacete.
VALOR: R\$ 6.738,00 (seis mil setecentos e trinta e oito reais).
NOTA FISCAL: 6602.
EXIGIBILIDADE: 26/04/2024
JUSTIFICATIVA: Equipamentos de proteção individual, é de uso obrigatório durante a execução de serviços, servindo de proteção aos servidores.

RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30169/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 797/2024
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga.
VALOR: R\$ 1.659,20 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2172
EXIGIBILIDADE: 04/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga. A interrupção da prestação dos serviços causaria enormes transtornos à população usuária do SUS.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5736/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6980/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 334.795,50 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 4210.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3320/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4411/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 4211.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27421/2023, 49603/2023 e 55754/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4399/2024, 4540/2024 e 5409/2024
OBJETO: Fornecimento de Omeprazol, Espironolactona e Luva plástica.
VALOR: R\$ 141.134,30 (cento e quarenta e um mil e cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 259862, 259873 e 260054
EXIGIBILIDADE: 15/03/2024 e 18/03/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Omeprazol, Espironolactona e Luva plástica para distribuição e para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

SUPREME COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.655.332/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30603/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 3599/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
NOTA FISCAL: 4038 e 4050.
EXIGIBILIDADE: 02/05/2024.
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso nos eventos desta Secretaria, entre eles, manutenção nos equipamentos esportivos/lazer, em prol atendimento aos municípes.

TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 39.992.746/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38125/2023 e 46412/2023 e 46413/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22861/2023, 6871/2024 e 6905/2024
OBJETO: Fornecimento de órteses suropodálicas e outros.
VALOR: R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1168, 1173 e 1185
EXIGIBILIDADE: 19/03/2024, 25/03/2024 e 04/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órteses suropodálicas e outros para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44508/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 7120/2024.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R\$ 380,50 (trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - FM.TT.
NOTA FISCAL: 11655.
EXIGIBILIDADE: 27/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para utilização na Escola Pública de Trânsito para entrega aos alunos do ensino médio da rede estadual de ensino que participarão do programa PARTY.

W&C ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.362.443/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2604/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3698/2024.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a recursos vinculados

- Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 54475.
EXIGIBILIDADE: 23/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

WASHINGTON XAVIER RIBEIRO TRANSPORTES ESCOLARES
CNPJ: 23.870.160/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30983/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2444/2024 e 2442/2024.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 14.788,18 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 35.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2024.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.675.427/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 592/2024
OBJETO: Locação referente ao imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 99.204,27 (noventa e nove mil e duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 18/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação e reajuste referente ao imóvel destinado à instalação do CEMEG-Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 01.351.859/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 633/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Rosália - Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA.
CPF: 271.370.668-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3397/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 818/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.
VALOR: R\$ 23.331,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e um reais).
NOTA FISCAL: 3397/2024.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.
CPF: 579.693.028-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3397/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 820/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.
VALOR: R\$ 23.331,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e um reais).
NOTA FISCAL: 3397/2024.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central.

MANUEL DE JESUS FERREIRA.
CPF: 271.372.448-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3397/2024 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 822/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.
VALOR: R\$ 23.338,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais).
NOTA FISCAL: 3397/2024.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/ BONSUCESSO - SECRETARIA DA SAÚDE HUMBERTO ANTONIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1258/2024
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 9.209,75 (nove mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 16/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JD. NOVA CIDADE - SECRETARIA DA SAÚDE MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
CPF: 074.982.598-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2966/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 004.716.878-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2969/2024
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **babador, toalha de banho, cadeirão e outros - PA52056/23**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Dispensa Eletrônica 90011/24-DLC PA1847/24 menor preço visando calibração em medidores nível sonoro e calibradores externos, conforme critérios da NBR 10151/19 ABNT Abertura: 19/04/24 9h.

Licitações Agendadas:

PE90027/24-DLC PA754/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de cilindros e recarga de gás para solda Abertura: 29/04/24 9h.

PE90028/24-DLC PA60904/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de toldo em PVC com instalação Abertura: 26/04/24 9h.

L&V DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 10/01/24 lote 4/1; 25% - ovo branco de galinha bandeja com 30 unidades unidade: bandeja com 30 unidades; unidade; granja juvenil; 20,00. **ARP311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - LEGUMES Fornecedor: MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA Ass: 10/01/24 lote 1/1; abóbora paulista; quilo; ceagesp; 3,28 1/2; abobrinha brasileira extra aa; quilo; ceagesp; 3,80 1/3; abobrinha italiana extra aa; quilo; ceagesp; 4,55 1/4; acelga; unidade; ceagesp; 4,83 1/5; alho tipo 06; quilo; ceagesp; 22,22 1/6; batata doce extra aa; quilo; ceagesp; 3,21 1/7; batata especial; quilo; ceagesp; 4,61 1/8; berinjela extra aa; quilo; ceagesp; 4,53 1/9; beterraba extra aa; quilo; ceagesp; 3,61 1/10; brócolis; unidade; ceagesp; 6,16 1/11; cará extra a; quilo; ceagesp; 5,09 1/12; casal; unidade; ceagesp; 9,16 1/13; cebola nacional; quilo; ceagesp; 5,21 1/14; cenoura extra aa; quilo; ceagesp; 4,49 1/15; chuchu extra aa; quilo; ceagesp; 3,61 1/16; coentro; unidade; ceagesp; 5,83 1/17; couve flor; unidade; ceagesp; 6,41 1/18; couve manteiga; unidade; ceagesp; 3,79 1/19; escarola; unidade; ceagesp; 4,07 1/20; espinafre; unidade; ceagesp; 5,93 1/21; inhame extra a; quilo; ceagesp; 5,15 1/22; mandioquinha extra aaa; quilo; ceagesp; 9,52 1/23; manjeriço; unidade; ceagesp; 8,40 1/24; pepino comum extra aa; quilo; ceagesp; 4,14 1/25; pimentão vermelho extra aa; quilo; ceagesp; 10,32 1/26; quiabo extra aa; quilo; ceagesp; 11,58 1/27; repolho; quilo; ceagesp; 3,23 1/28; repolho roxo; quilo; ceagesp; 4,73 1/29; tomate debora extra aa; quilo; ceagesp; 6,62 1/30; tomate italiano extra aa; quilo; ceagesp; 6,87 1/31; vagem macarrão extra aa; quilo; ceagesp; 9,29. **ARP411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - FRUTAS Fornecedor: MODolocampi AGRÍCOLA LTDA Ass: 10/01/24 lote 2/1; abacate fortuna; unidade; ceagesp; 3,20 2/2; abacaxi perola; unidade; ceagesp; 6,45 2/3; ameixa nacional; unidade; ceagesp; 0,9700 2/4; banana nanica; quilo; ceagesp; 5,24 2/5; banana prata; quilo; ceagesp; 5,64 2/6; caqui; unidade; ceagesp; 0,8900 2/7; goiaba vermelha; unidade; ceagesp; 1,05 2/8; laranja pera; duzia; ceagesp; 5,81 2/9; laranja lima; duzia; ceagesp; 7,26 2/10; limão taiti; duzia; ceagesp; 4,84 2/11; maçã; unidade; ceagesp; 1,21 2/12; mamão formosa; quilo; ceagesp; 8,06 2/13; mamão havaí; unidade; ceagesp; 4,43 2/14; manga palmer; unidade; ceagesp; 2,82 2/15; manga tommy; unidade; ceagesp; 2,82 2/16; maracujá azedo; quilo; ceagesp; 9,68 2/17; melancia; quilo; ceagesp; 3,39 2/18; melão amarelo; unidade; ceagesp; 6,13 2/19; melão pele de sapo; unidade; ceagesp; 4,84 2/20; nectarina

estrangeira; unidade; ceagesp; 1,21 2/21; pêssego nacional; unidade; ceagesp; 1,21 2/22; pera; unidade; ceagesp; 1,21 2/23; tangerina (ponkam); unidade; ceagesp; 0,9700 2/24; uva sem semente (thompson ou crimsson); quilo; ceagesp; 11,28. **ARP511/24** Objeto: (75% - LOTE 3) FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - OVO, ABÓBORA, ALFACE, SALADA DE FRUTAS E OUTROS Fornecedor: OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA Ass: 10/01/24 lote 3/1; 75% - ovo branco de galinha bandeja com 30 unidades unidade: bandeja com 30 unidades; unidade; nacional; 20,73 5/1; abóbora japonesa em cubos; quilo; nacional; 12,10 5/2; acelga fatiada; quilo; nacional; 10,25 5/3; alface crespa fatiada; quilo; nacional; 16,95 5/4; alface americana fatiada; quilo; nacional; 18,1000 5/5; alho descascado; quilo; nacional; 30,55 5/6; batata em cubos; quilo; nacional; 6,30 5/7; brócolis em bouquet; quilo; nacional; 24,10 5/8; casal picado; quilo; nacional; 22,15 5/9; cenoura em cubos; quilo; nacional; 11,45 5/10; couve flor em bouquet; quilo; nacional; 27,05 5/11; couve manteiga; quilo; nacional; 18,30 5/12; escarola fatiada; quilo; nacional; 18,90 5/13; espinafre folhas; quilo; nacional; 18,40 5/14; mandioca em cubos; quilo; nacional; 10,55 5/15; mandioquinha em cubos; quilo; nacional; 18,95 5/16; repolho fatiado; quilo; nacional; 8,35 5/17; salada de frutas; quilo; nacional; 5,39. **Penalidades:** **PA25940/23** Comunicamos a empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE** que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do Decreto Municipal nº 33857/16 e do artigo 87, inciso II da Lei nº 8666/93 c/c cláusula 6.2, alínea "a" da Autorização de Fornecimento nº 900397/2023-DLC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 508/2023-DLC, PA nº 25940/2023, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi APLICADA a penalidade de MULTA de 20% sobre o valor contratado, pela inexecução total do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 2.904,10. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu (**KEITY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você já ouviu falar do Ciet?

CENTRO INTEGRADO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
CIET

É uma agência pública e gratuita de empregos, que aproxima pessoas de empresas! As vagas oferecidas são ofertadas por empresas parceiras e atualizadas diariamente.

Serviços oferecidos:
Carteira de trabalho digital
Seguro desemprego
Vagas de emprego

Confira os endereços:

Ciet Centro - Av. Monteiro Lobato, 734
Macedo - Tel.: (11) 2475-9717

Ciet Pimentas - Estr. do Capão Bonito, 65
Conjunto Marco Freire - Tel.: (11) 2085-1830

Ciet Cumbica - Av. Atalaia do Norte, 544
Cumbica - Tel.: (11) 2411-1737

Ciet Vila Augusta - Av. Antônio Iervolino, 225
Vila Augusta - Tel.: (11) 2425-1958


CIDADE DE GUARULHOS

 @PrefeituraGuarulhosOficial  PrefeituraGuarulhosOficial  @prefguarulhos  www.guarulhos.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 64/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 45/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a ROMEU ZACARIAS MACHADO**, dependente da ex-segurada *Cristiane Alves Machado*, a contar de 3 de janeiro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 53/2024-IPREF.

Guarulhos, 8 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 65/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 53/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a BRUNO ALVES MACHADO**, dependente da ex-segurada *Cristiane Alves Machado*, a contar de 3 de janeiro de 2024, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 45/2024-IPREF.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 66/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 49/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a ROSANA GADELHA DA SILVA ORLOVITZ**, dependente do ex-segurado *Jorge Orlovitz Levitas*, a contar de 8 de janeiro de 2024, data do requerimento/inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 67/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 75/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a ELISABET NEVES CARDOSO GARCIA**, dependente do ex-segurado *Juan Jose Garcia*, a contar de 18 de janeiro de 2024, data do requerimento/inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 68/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº PROCESSO 91/2024

CONTRATADO COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO Prestação de Serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial do Estado

GESTOR TITULAR: Cláudia de França Nunes

SUPLENTE: Verônica Soares Geraldi

FISCAL TITULAR: Amanda de Mendonça Batista

SUPLENTE: Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 69/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 63/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a ANA PAULA CUENCAS FERREIRA**, dependente do ex-segurado *Luiz Claudio Crisostomo Ferreira*, a contar de 22 de julho de 2023, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 65/2024-IPREF.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 70/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 65/2024-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº7696/2019, **PENSÃO POR MORTE a MANUELA CUENCAS FERREIRA**, dependente do ex-segurado *Luiz Claudio Crisostomo Ferreira*, a contar de 22 de julho de 2023, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 63/2024-IPREF.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 71/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº PROCESSO 123/2024

CONTRATADO RALPH CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR EIRELI

OBJETO Prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Home Care

GESTOR TITULAR: Sueli Francisco Lopes Leal

SUPLENTE: Cláudia Regina Carapeta

FISCAL TITULAR: Rosângela Ito Yamakawa

SUPLENTE: Gabriel Pereira de Sousa

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 72/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº743/2023-IPREF;

TORNA SEM EFEITO a nomeação do senhor **LUAN MATIAS DO VALE**, realizada através da Portaria nº 44/2024-IPREF de 18/03/2024, classificado em 13º lugar, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, conforme termo de desistência.

Guarulhos, 10 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 73/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público nº 01/2023-IPREF, devidamente homologado em 07/11/2023 e o que consta do processo nº 743/2023;

NOMEIA, face aprovação em concurso público, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1429/1968, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Administração “G”, SQC II, EVNI, REF 6, os candidatos(as) descritos abaixo:

Colocação	Nome	Vaga Especial
-----------	------	---------------

1º lugar	RICHARD MELO DA SILVA	Criada pela Lei nº 8.091/2022
----------	-----------------------	-------------------------------

Colocação	Nome	Decorrencia
-----------	------	-------------

14º lugar	PRISCILA BARROS DO CARMO	Vaga decorrente da desistência do 13º lugar
-----------	--------------------------	---------------------------------------------

– Luan Matias do Vale

15º lugar	WILLY DE SOUZA LIMA	Criada pela Lei nº 8.091/2022
-----------	---------------------	-------------------------------

16º lugar	CLAUDIO FERNANDO ALVES DE JESUS MELO	Criada pela Lei nº 8.091/2022
-----------	--------------------------------------	-------------------------------

17º lugar	WILLY SOARES LOPES	Criada pela Lei nº 8.091/2022
-----------	--------------------	-------------------------------

Guarulhos, 10 de abril de 2024.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 17/04/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em 17/04/2024, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição e posse do (a) Vice Presidente do Conselho Administrativo;
2. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/03/2024;
3. Apreciação e deliberação do Balancete do mês fevereiro de 2024 - IPREF;
4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2024;
5. Apreciação e deliberação sobre a minuta de Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e LGPD do IPREF.

Guarulhos, 10 de abril de 2024.

FELIPE MARQUES DE MENDONÇA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERÔNICA SOARES GERALDI

Secretária

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 249/2024**, torna público que fará realizar a **Disputa Fechada Eletrônica nº 001/2024** – Alienação de bens imóveis de propriedade da Proguaru S/A. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **22/04/2024** - **Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Guarulhos, 12 de abril de 2024

Ricardo Ferreira Bortoletto

Autoridade Competente – Membro da Comissão Liquidante

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 25845/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TICIANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pela Vereadora Janete Rocha Pietá, no decorrer dos trabalhos da 15ª Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024, REGISTRA que as reuniões da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial serão realizadas todas segundas-feiras, às 10:30 horas, a partir do dia 15 de abril de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de abril de 2024.

TICIANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

